



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1415

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1415

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.761/2024

de 02 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre o funcionamento de comércio que especifica até as 22h00min horas, no período de 02 a 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proximidade das festividades Natalina e Ano Novo, oportunidade em que o aquecimento do comércio gera novos empregos e oportunidades no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o funcionamento no período de 02 a 31 de dezembro de 2024, até às 22h00min horas, o comércio cuja atividade seja:

I - Lojas e roupas, calçados, brinquedos, presentes e congêneres;

II - Livrarias e congêneres;

III - Armazéns, supermercados e congêneres.

Parágrafo Único - Fica facultativo ainda, o funcionamento desses comércios aos domingos até às 12h00min horas, no período permitido no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 02 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.762/2024

de 02 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, nos dias 23,24,30 e 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a proximidade das festividades natalinas

e Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º - Com exceção dos serviços essenciais, inclusive o Setor de Raio X e Imobilização ortopédica, fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, datas que antecede o natal e Ano Novo.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades ou órgãos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, exigem funcionamento ininterrupto, competindo aos secretários ou diretores editar instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas dos plantões.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 02 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1415

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.763/2024

de 02 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre o credenciamento dos Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito Municipal de CAPELA DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a responsabilidade do município em adotar medidas com o objetivo prioritário de proteção à vida e à incolumidade física das pessoas;

Considerando a necessidade de se regulamentar e uniformizar a fiscalização de trânsito no âmbito da circunscrição e competência municipal instituída pela Lei Federal nº 9.503, de 24 de setembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município de Capela do Alto, os servidores públicos constantes no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único – Os agentes da autoridade de trânsito, além das funções estabelecidas no art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro poderão realizar as vistorias de veículos de transportes, inclusive em cooperação com o órgão estadual de trânsito (Unidade 285ª - Ciretran – Detran SP).

Art. 2º - Fica excluído do Anexo I do Decreto nº 3.614, de 20 de dezembro de 2023, o Agente **Thiago** Abimeleque Souto Prestes, o qual passa a vigorar na forma do Anexo integrante a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 02 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1415

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

ANEXO I

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.763, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Identificação	Agente de Trânsito	CPF
1008	Anderson Antonio dos Santos	415.xxx.xxx.23
1009	André Henrique Oliveira de Jesus	426.xxx.xxx.93
1010	Bruno Juvenil Vieira	373.xxx.xxx.06
1011	Caio da Silva Coelho	485.xxx.xxx-42
1012	Douglas Custódio Machado	310.xxx.xxx-82
1013	Ezequiel Moreira	268.xxx.xxx-31
1014	Fábio Dantas Gomes	393.xxx.xxx.00
1015	Genivaldo Ferreira dos Reis	222.xxx.xxx.90
1016	Jayne de Cássia Ribeiro	475.xxx.xxx.59
1017	Johnathan Alexander Vidigal da Silva	421.xxx.xxx-25
1018	Lavínia Fernanda Menck	535.xxx.xxx-90
1019	Lucas Eustacchio Torzoni	426.xxx.xxx.10
1020	Luciano José Amaral Ribeiro	255.xxx.xxx.94
1021	Marcelo Domingues Paes	382.xxx.xxx.09
1022	Natália Lira Dantas de Paula	565.xxx.xxx.13
1023	Natanael Rodrigues	340.xxx.xxx-80
1024	Renan Peterson Aparecido Nunes	391.xxx.xxx-11
1025	Tiago Paes da Rosa	369.xxx.xxx-37
1026	Wallace Bismarque Terto Ferreira	404.xxx.xxx-56
1027	Zacarias Laurindo da Cruz	164.xxx.xxx-65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1415

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

ANEXO I

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.614, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DA IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE E SEUS AGENTES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Identificação	Autoridade de Trânsito	CPF
1049	Jerônimo José Quirino	688.xxx.xxx-91

AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Identificação	Agente de Trânsito	CPF
1001	Carlos Alberto de Oliveira Junior	327.xxx.xxx-45
1002	Fernando dos Santos de Souza	373.xxx.xxx-03
1003	José Iranildo Ferreira de Azevedo	079.xxx.xxx-46
1004	Nicolas Emanuel de Camargo Pires	347.xxx.xxx-01
1006	Tiago Lúcio Silva Oliveira	429.xxx.xxx-00
1007	Wesllen Santos de Oliveira	390.xxx.xxx-02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1415

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 041 /2024 - Despacho: **HOMOLOGO** o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa: **CMT SERVIÇOS MEDICOS LTDA** no valor de **R\$ 127.880,60**

Capela do Alto, 29 de novembro de 2024.

PERICLES GONÇALVES
Prefeito Municipal